



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 101/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

Objeto: LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Estância Velha/RS.

ABERTURA PREVISTA: 28 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08H30MIN

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL

NOVA DATA DE ABERTURA: 13 DE JULHO DE 2022, ÀS 08H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

EDITAL Nº 101/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

[...]

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.1. (SUPRIMIDO)

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

b) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

6.1.5 DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Comprovação de Cadastro Técnico Federal, emitida pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores, para os itens considerados categoria de madeira, Anexo I – da IN nº006/2013.

6.1.6 No caso de participação de cooperativas, além da documentação habilitatória antes citada, deverá apresentar:

- a) a ata da fundação;
- b) o estatuto (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
- c) o regimento interno (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
- d) o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com a Ata da Assembléia que o aprovou);
- e) os editais de convocação das três últimas Assembléias Gerais extraordinárias, para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- f) o registro de presença dos cooperados em Assembléias Gerais;
- g) a listagem informando o nome de todos os associados, com respectivas qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, números do RG e CIC);
- h) a Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar do certame e a adquirir lote objeto da licitação;
- i) o registro na Organização de Cooperativas Brasileiras ou na OCERGS - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, atestando o respectivo registro e regularidade, bem assim a circunstância de não ter sido averbado qualquer ato proibitivo de contratação com o Poder Público;
- j) declaração dos cooperados, pela qual cada um assume a responsabilidade solidária por todos os compromissos e atos da cooperativa junto ao CONTRATANTE, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato a ser firmado, bem como por multas e indenizações de qualquer natureza;
- k) prova da constituição de Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

exercício;

l) prova da constituição de Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício;

m) declaração da Cooperativa, assumindo o compromisso de que será ministrado a todos os cooperados, curso instrutivo sobre cooperativismo e direitos dos cooperados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, o que será documentalmente comprovado em igual prazo, sob pena de cometimento de infração grave, oportunizadora de rescisão contratual

EDITAL Nº 101/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	SEMS A	SEDE S	SEMI CT	ALMO X	SEME C	SEMS A	TOTAL
1	ADESIVO VINILICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SIMILAR OU SUPERIOR A CASCOREZ, BEM. 1KG	UN					3		3
2	AGENDA COSTURADA DIARIA COM DIMENSÕES 14,5 X 20,5 CM. SEM ESPIRAL E CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO ANO 2021 E 2022.	UNI	70	10		50		4	134
3	ALFINETES COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, PARA MURAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM PONTA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	30		2	50	15	15	112
4	ALFINETES DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 000 (2CM). SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXAS	10	5		10		1	26
5	ALMOFADA DE TINTA PARA CARIMBO PRETA	UNI	30	5	1	20		5	61
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM FELTRO E BASE DE PLÁSTICO.	UNI	20	2	2	20		5	49
7	APONTADORES DE METAL COM UM FURO, PARA LÁPIS.	UNI	200	20	5	50	100		375
8	ARGILA DE 1 KG	PCT	30	10	10				50
9	ATILIO DE BORRACHA COR AMARELA, Nº18 PCT 1KG	PCT	15	1	1	20	4	15	56
10	BALÃO Nº 10 LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	PCT	200	15	100			3	318
11	BALÃO Nº 9 LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	PCT	220					3	223
12	BARBANTE DE ALGODÃO EM 8 FIOS. ROLO COM MÍNIMO 100 METROS	ROLO	20	1	100		10		131
13	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8, CORES VARIADAS. ROLO COM 500G. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	ROLO	100						100
14	BARBANTE SISAL - ROLO DE 100 METROS	ROLO	20		5				25
15	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 100ML. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX".	UNI	100		10				110
16	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL 11MM X	PCT	15		5		4		24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	30CM PACOTE DE 1KG.								
17	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL 7,4MM. PACOTE DE 1KG.	PCT	15	1			4	20	
18	BATERIA DE LÍCIO CR2032 - 3VOLTS - TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL COMO RELÓGIOS, BALANÇAS, BRINQUEDOS, COMPUTADORES E CONTROLES REMOTO.	UNI	100	10			60	4	174
19	BATERIA LR 44 1,5V PCT. C/ 02 UNIDADES	PCT	50			50		5	105
20	BATERIAS ALCALINAS 9V BLINDADAS	UNI				50	100	4	154
21	BLOCO DE FOLHA A2, GRAMATURA 180G, SIMILAR OU SUPERIOR CANSON	BLOCO					6		6
22	BLOCO DE FOLHA A3, GRAMATURA 140G, SIMILAR OU SUPERIOR CANSON	BLOCO				100	6		106
23	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4	BLOCO					5		5
24	BLOCO DE RECADOS ADESIVO AMARELO (PEQUENO), EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, DIMENSÃO DO BLOCO: 38MM X 50MM, NA COR AMARELO. SIMILAR OU SUPERIOR A "POST-IT".	EMB	100		20	400	50	188	758
25	BLOCO DE RECADOS ADESIVO ROSA 76MMX76MM, EMBALAGEM MÍNIMO 80 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "POST-IT".	EMB	100		10	400	50	188	748
26	BOBINA TERMICA 800MM X 40M, COM TUBO INTERNO DE 1 POLEGADA	UNI	250			400			650
27	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, MEDIDAS 57MMX300M	UNI	200			100			300
28	BOLAS DE ISOPOR DE 150MM	UNI	200						200
29	BOLAS DE ISOPOR DE 200MM	UNI	200						200
30	BOLAS DE ISOPOR DE 250MM	UNI	200						200
31	BOLAS DE ISOPOR DE 35MM	UNI	200						200
32	BOLAS DE ISOPOR DE 75MM	UNI	200						200
33	BORRACHAS BRANCAS, 4,5 CM COMP. X 2.0 LARG. X 1.0 ESPESSURA.	UNI	300	5		150	100	20	575
34	BORRACHAS BRANCAS COM PEGADOR 4,5 CM COMP. X 2.0 LARG. X 1.0 ESPESSURA.	UNI							15
35	CADERNO GRANDE CAPA DURA COM ASPIRAL 96 FOLHAS	UNI	300		10	60	100		470
36	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM ASPIRAL 48 FOLHAS	UNI	250	10	10	60		10	340
37	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FOLHAS	UNI						10	10
38	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, 2 CAPAS KRAFT, DIMENSÃO APROXIMADAS DE 34,4CM DE COMPRIMENTO, 12,5 CM DE LARGURA E 23,7 CM DE ALTURA. SIMILAR OU SUPERIOR A "RIGESA".	UNI	300	30	200	3000	220	1.250	5000
39	CAIXA DE GIZ PASTEL OLEOSO COM 36 CORES	CAIXA	15				7		22
40	CAIXA DE GIZ PASTEL SECO COM 12 CORES	CAIXA	15	1			7		23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

41	CAIXA DE LÁPIS AQUARELAVEL 12 CORES. SIMILAR OU SUPERIOR A "FABER CASTELL".	CAIXA	20				10	4	34
42	CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES	CAIXA		2			5	4	11
43	CALCULADORA DE MESA MEDIA DZ-12S W D 12 DIGITOS, SOLAR, TECLA VOLTAR, DISPLAY GRANDE, PRETA.	UNI	60	10	5	50	5	5	135
44	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	50	5	5	20	4	16	100
45	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	50		5	20	4	8	87
46	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	20		1	20	2	2	45
47	CANETA HIDROCOR PONTA FINA, CONJ. COM 24 CORES	EMB	15	1			13	3	32
48	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA E VERDE, TIPO LUMI COLOR AMARELA 200 SL, TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A "PILOT". A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	1.500	30	50	200	155	250	2.185
49	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0MM, ESCRITA AZUL, PRETA E VERMELHA. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	150	10	1	50	60	20	291
50	CARBONO FILME ESCRITA MANUAL, 14X20CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE						60	60
51	CARBONO FILME ESCRITA MANUAL, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	4	1		10	1	60	76
52	CARTOLINA 140GR, CORES VARIADAS, A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	420	10	50		60		540
53	CARTOLINA JAPONESA, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	910	20	50		60		1040
54	CELOFANE, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	240	10					250
55	CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICADORA	UNI	50		60			50	160



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

56	CLIPS Nº 10/0, CAIXA COM 120 UNIDADES / 500G, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	50		2	30	1	5	88	
57	CLIPS Nº 1/0 CAIXA COM 100 UNID. NIQUELADO, SIMILAR OU SUPERIOR A BACCHI	CAIXA			2	50	2	5	59	
58	CLIPS Nº 2/0 CAIXA COM 500 G, NIQUELADO	CAIXA			2	50	4	150	206	
59	CLIPS Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	300		6	100	2	200	608	
60	CLIPS nº 8/0, CAIXA COM 500G, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI"	CAIXA	100		3	100		120	323	
61	COLA BRANCA LIQUIDA DE 1KG	UNI	60						60	
62	COLA BRANCA LIQUIDA, COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVAVEL, ATOXICA, PARA PEPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "TENAZ".	UNI		200	30	10	100	15	100	455
63	COLA COLORIDA AZUL, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHO MÍNIMO 20G AZUL. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI		200	30	10			240	
64	COLA GLITTER AMARELO, AZUL, DOURADA, LARANJA, MARRON, PRATA, PRETA, ROSA PINK, VERDE, VERMELA, MÍNIMO 23G	UNI		400	30	10			440	
65	COLA PARA ISOPOR E EVA, SOLÚVEL EM ALCOOL E DE SECAGEM RAPIDA, TUBO CONTENDO MÍNIMO 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX"	UNI		50	2	10		10	72	
66	COLA PLASTICA EM BASTÃO, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTANEA, SEM SOLVENTE, TUBO CONTENDO 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "PRITT".	UNI		100	10	10	200	65	385	
67	COLA SILICONE LÍQUIDA DE MÍNIMO 90G	TUBO	30		2	10	10	20	15	87
68	COLA TEK BOND ARTESANATO DE 100G	UNI	40		10	10	100		10	170
69	COLCHETE Nº 08 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA				30			30	
70	COLCHETE Nº 10 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA				30			30	
71	COLCHETE Nº 15 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA				30			30	
72	CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "VULCAN".	ROLO	10			1	10	5	10	36
73	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER EM FITA COM TAMPAS PROTETORA DE 4MM X 10M. SIMILAR OU SUPERIOR A "FABER-CASTEL".	UNI		600	100	10	200	150	50	1110
74	ENVELOPE PARDO DIMENSÕES: 260 X 365	UNI					1000		20	1020
75	ENVELOPE PARDO DIMENSÕES: 310 X 410	UNI					1000		20	1020
76	ENVELOPE TAMANHO MEIO OFICIO PARDO A5, 180X248, 90GR	UNI		15.000		500	1000	250	500	17.250
77	ENVELOPE TAMANHO OFICIO PARDO A4, 242X336, 90G	UNI		15.000		500		1000	3.750	20.250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

78	ESTILETE COM LARGURA 18,20MM. SIMILAR OU SUPERIOR A "SELER"	UNI	40	5	10	200	15	4	274
79	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS, MEDINDO 46,56 X 77,79MM	UNI	400	1				20	421
80	ETIQUETA TAMANHO 25,4MM X 66,7MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CAIXA	15	1		10		50	76
81	ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6MM C/10 ETIQUETA P/FOLHA PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE		1		100		50	151
82	EXTRATOR DE GRAMPOS METÁLICOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM, CROMADO, ULTRA RESISTENTE	UNI	40	10	10	100	12	50	222
83	FIO DOURADO DE NATAL (TIPO BARBANTE) MÍNIMO 100M	ROLO	25						25
84	FIO PRATA DE NATAL (TIPO BARBANTE) MÍNIMO 100M	ROLO	25						25
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (GRANDE) DE POLIPROPILENO, 48MM X 50M. SIMILAR OU SUPERIOR A "DUREX"	UNI	600	50	10	100	50	300	1110
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PEQUENA) DE POLIPROPILENO, 12MM X 30M. SIMILAR OU SUPERIOR A "DUREX"	UNI	100	20	15	250	40	300	725
87	FITA CREPE 12MM X 30M	UNI	100	10	10	100	30	20	270
88	FITA DE CETIM DE 3 A 4CM DE LARGURA, MÍNIMO 50M. CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	ROLO	175						175
89	FITA DE CETIM Nº1 0,7MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175						175
90	FITA DE CETIM Nº2, 10MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175						175
91	FITA DE CETIM Nº3, 15MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175						175
92	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 10CM	ROLO	25						25
93	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 15CM	ROLO	25						25
94	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 4CM	ROLO	25	1	20			2	48
95	FITA DE TECIDO FLORAL LARGURA DE 4CM	ROLO	25		20				45
96	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M EMBORRACHADA	UNI	140	10	10	50	50	20	280
97	FITA ZEBRADA 48MM X 40	UNI	15	1	50	500		5	571
98	FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL	UNI	30	10	50				90
99	FLORES ARTIFICIAIS (DIVERSOS, VARIADAS)	UNI	50		50				100
100	FOLHA DE DESENHO 210 X 297MM GRAMATURA 180. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15	10	5	150	43	15	238
101	FOLHAS DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM , CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	1.800	20	50			10	1.880
102	FOLHAS DE EVA SIMPLES 40 X 60 CM CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO	UNI	2.250	40	50			10	2.350



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	EMPENHO.								
103	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, CX COM 50 PALITOS	CAIXA		1				10	11
104	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, CX COM 50 PALITOS	CAIXA		1				10	11
105	GLITTER COLORIDO EM PÓ, POTE DE 3,5GR, COR ES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	POTE	280		20				300
106	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,5MM, 2B, CX COM 12 ESTOJOS C/12 GRAFITE CADA	CAIXA		1	1	20		10	32
107	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,7MM, 2B, CX COM 12 ESTOJOS C/12 GRAFITE CADA	CAIXA		1	1	20		10	32
108	GRAMPEADOR DE MESA , DE MÍNIMO 15CM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 58 GRAMOS 26/6	UNI	100	10	10	50	15	50	235
109	GRAMPEADOR DE PAREDE	UNI	5	3	5	5	4	1	23
110	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 23/8-13 PARA ATÉ 100 FOLHAS	UNI	2		2	20			24
111	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADORES, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	250		20	100	30	100	500
112	GRAMPO DE PAREDE 106/6 6MM	CAIXA	10	1	20		5	5	41
113	GRAMPOS GALVANIZADOS, TAMANHO GRANDE 23/8-13 PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10		2	30		5	47
114	GRAMPOS TIPO TRILHO, CX COM 50 JOGOS, SIMILAR OU SUPERIOR A BACCHI	CAIXA				100		2	102
115	GRAMPO U, PACOTE C/ 50 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A DELLO	PACOTE				50	5		55
116	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM TEMA DE NATAL	UNI	500						500
117	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM TEMAS VARIADOS	UNI	500						500
118	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM DESENHO DE FLORES	UNI	500						500
119	IMÃ PARA MURAL DE FERRO	UNI	500	10	50	10		100	670
120	JUTA , CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	METRO	600	10	200				810
121	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO (CAPA E CONTRACAPA) A4 -CRISTAL LINE C/ 50 UNID.	KIT				2	2	20	24
122	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO (CAPA E CONTRACAPA) A4 -PRETA COURO C/ 50 UNID.	KIT				2	2	20	24
123	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 3,6CM X 200MM PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE			20	50		10	80
124	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 4,8CM X 300MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE			20	50	8		78
125	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 4,8M X 400MM PACOTE COM 100 UNIDAS	PACOTE			20	50	8	20	98
126	LÂMINAS PARA ESTILETES LARGURA 18,20MMCX C/10 UNIDADES 18MM CAIXA C/	CAIXA				30	2	6	38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	10 UNIDADES CADA								
127	LAPISEIRA 0.5	UNI		10	5	200		10	225
128	LAPISEIRA 0.7	UNI		10	5	200		10	225
129	LAPIS Nº 2, COR PRETA, DE BOA QUALIDADE	UNI	400	60	50	300	100	100	1010
130	LIVRO DE ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS	UNI	80	5		30	5	20	140
131	LIVRO PONTO ESTREITO C/ 100 FLS	UNI	15			20		5	40
132	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 COM 100 FOLHAS	UNI	60	1	15	30	5	5	116
133	MASSINHA DE MODELAR 6 CORES	ESTOJO	35	5					40
134	MOLHA DEDO GEL, 12G	UNI	30	3	2	30	40	5	110
135	MURAL DE METAL, TAMANHO 60 X 90 CM CINZA OU PRETO.	UNI	15	2	2			5	24
136	NANQUIM TUBO DE 20ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI					36		36
137	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA FUME OU INCOLOR. VERTICAL/HORIZONTAL. SIMILAR OU SUPERIOR A "DELLO"	UNI	40	5	10	60	5	5	125
138	PALITOS DE ALGODÃO DOCE	PACOTE	30	2					32
139	PALITO DE BAMBU 100 PALITOS	PACOTE	40				6		46
140	PALITOS DE CHURRASCO TAMANHO G	PACOTE	70	5					75
141	PALITOS DE CHURRASCO TAMANHO M	PACOTE	70						70
142	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE	60						60
143	PAPEL A4 AMARELO PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	1			4	10	30
144	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	1			4	10	30
145	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	1			4	10	30
146	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	1			4	10	30
147	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4 21 X 29,7 CM (PACOTE COM 50 FOLHAS CADA)	PACOTE	10				25		35
148	PAPEL ALCALINO 75G/M² TAMANHO A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA).	CAIXA	500		20	200	300	100	1120
149	PAPEL ALCALINO 90G/M² TAMANHO A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA)	CAIXA				50			50
150	PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 120G. PACOTE CONTENDO 32 FOLHAS, CORES SORTIDAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "CANSON"	PACOTE	90	2			12	3	107
151	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNIDADE	630						630
152	PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR, PCT C/500 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR A ECO	PACOTE					6		6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

153	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA PRETA TAMANHO APROXIMADO 243X330MM COM 10 PLÁSTICOS INTERNOS	UNIDADE	100	5	20	30		10	165
154	PASTA CATÁLOGO TRANSPARENTE TAMANHO 257X335X15MM. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACP".	UNI	50		20	150		5	225
155	PASTA EM PLASTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO 3CM.	UNI	100	10	20	150		100	380
156	PASTA EM PLASTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO ALT 5CM	UNI	100	10	20	150		100	380
157	PASTA FINA EM PLASTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO	UNI	300		20	500	30	100	950
158	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO	UNI						50	50
159	PASTA SANFONADA PLASTICA A4, C/12 DIVISÓRIAS E FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAM. APROXIMADO DE 235MMX330MMX35MM	UNI	30	2		10		5	47
160	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS, TAMANHO APROXIMADO 30 X 5 X 24 CM, COM GRAMPOS COMPLETAS CX. C/50 UNID. CADA	CAIXA	300	10	1	600	6	30	947
161	PEN DRIVE 16 GB	UNI	20		2	50			72
162	PEN DRIVE 32 GB	UNI	20	2	2	50	14	5	93
163	PEN DRIVE 64 GB	UNI	15		2	50	4		71
164	PEN DRIVE 8 GB	UNI	20		2	50			72
165	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	2	5	105	5	5	132
166	PERFURADORES DE PAPEL COM 2 FUROS, GRANDE, PARA MÍNIMO 40 FOLHAS	UNI	10	2	5	100	2	10	129
167	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE	20					200	220
168	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	100					100	200
169	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	250	15	10	200	100	200	775
170	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	250	15	20	200	100	400	985
171	PILHA ELETRÔNICA ALCALINA V23GA, 12V	PACOTE				100		5	105
172	PINCEL ATOMICO ESCRITA AZUL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	5	20	200	20	30	525
173	PINCEL ATOMICO ESCRITA PRETA PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	5	20	200	20	30	525



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

174	PINCEL ATOMICO ESCRITA VERMELHA PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	5	20	200	10	30	515
175	PINCEL ATOMICO ESCRITA VERDE PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	5	20	200	10	30	515
176	PINCEL CHATO Nº 10	UNI	50	5					55
177	PINCEL CHATO Nº 12	UNI	50	5					55
178	PINCEL CHATO Nº20	UNI	50	5					55
179	PINCEL CHATO Nº 8	UNI	50	5					55
180	PINCEL PARA AQUARELA PONTA REDONDA, CERDA SINTÉTICA Nº 6	UNI	40				14		54
181	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL 11MM	UNI	20	4	10		4		38
182	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL 7,4MM	UNI	20	4			5		29
183	PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, ROLO C/ 60 METROS	ROLO				10	4		14
184	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS EM POLIESTIRENO MINIMO 20CM. (ACRÍLICO)	UNI	20		10	50		10	90
185	PRANCHETA MED. 370 X 240MM ATÉ 200 FOLHAS 75G C/REVEST.EM PVS CRISTAL 0,20MM	UNI	100	5	10	100		30	245
186	PRANCHETAS DE MADEIRA 24CM X 33CM COM PRENDEDOR DE PAPEIS	UNI	100	5	10	100	37		252
187	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES 1,20 X 0,90CM.	UNI	20	2	3	7		6	38
188	REGISTRADOR (PASTA) AZ TAM. 28,5 X 34,5 X 8CM, RESISTENTE, PERFEITO ACABAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM PLASTICO PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO. ETIQUETA FACE ÚNICA NA LOMBADA. OLHAL NIQUELADO E FERRAGEM NIQUELADA. SIMILAR OU SUPERIOR A "CHIES".	UNI	100		20	300	50	20	490
189	REGUA TRANSPARENTE GRADUADA DE 30CM	UNI	100	10	10	100	100	30	350
190	ROLO DE PAPEL KRAFT 60CM, COM 8KG	ROLO	6		2	10	6		24
191	ROLO DE TNT 1,4M X 75M, GRAMATURA 60, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	ROLO	119		200		48		367
192	SACOS PLASTICO COM FURO MODELO OFICIO SEMI GROSSO 24CM X 32 CM. SIMILAR OU SUPERIOR A "PLASTIFILM".	UNI	3.000	500	500	10.000	5.000	1500	20.500
193	SUPRIMIDO								
194	SUPRIMIDO								
195	TESOURAS PEQUENA (ESCOLAR)	UNI		30		10			40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

196	TESOURA, PONTA TRADICIONAL, CABO EM POLIPROPILENO, AÇO INOX, 21CM. SIMILAR OU SUPERIOR A "TRAMONTINA".	UNI	150	10	10	150	25	10	355
197	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	600	20			84		704
198	TINTA PARA ARTESANATO 250ML. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX". A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	1.000	20					1.020
199	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	900	20					920
200	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML	UNI	50	10	5		6	20	91
201	TINTA SPRAY USO GERAL DE 400ML. CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	240	10	20				270
202	TINTA VERMELHA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML	UNI	20						20
203	VERNIZ ACRILICO BASE D'AGUA LATA 3,6L. SIMILAR OU SUPERIOR A "SUVENIL"	UNI			5		3		8
204	VERNIZ ACRILICO BASE D'AGUA LATA MÍN, 0,9L. SIMILAR OU SUPERIOR A "SUVENIL"	UNI	20		5				25

OBSERVAÇÕES:

1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARATER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.
3. EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL

Estância Velha, 24 de junho de 2022.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ DRESCH
Secretário de Administração
e Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 101/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

Pregão eletrônico, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Estância Velha/RS.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem da Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 078/2022, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para diversas secretarias do Município de Estância Velha/RS, conforme quantidades e especificações **constantes no Anexo I deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **28 de Junho de 2022, às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 As características mínimas exigidas para os objetos (Anexo I), justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de utilização.

2.3 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexos I deste Edital.

2.4 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.6 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos objetos.

2.7 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.8 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3 Local e prazo de entrega dos produtos:

3.3.1. O local de entrega dos produtos são os seguintes:

* - **Secretaria de Educação e Cultura:** Av. Brasil 1308, Bairro União, conforme solicitação da SEMEC,

* - **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Farroupilha, 526, Bairro Centro, conforme da solicitação da SEMSA;

*- **Hospital Municipal Getúlio Vargas:** Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do hospital;

* - **Demais Secretarias** - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

3.3.2. Prazo para entrega dos produtos: as entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de **10 (dez) dias** após data da solicitação.

3.3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.3.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, após a vírgula, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs.: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5 No caso de participação de cooperativas, além da documentação habilitatória antes citada, deverá apresentar:

- a)** a ata da fundação;
- b)** o estatuto (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
- c)** o regimento interno (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
- d)** o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com a Ata da Assembléia que o aprovou);
- e)** os editais de convocação das três últimas Assembléias Gerais extraordinárias, para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- f)** o registro de presença dos cooperados em Assembléias Gerais;
- g)** a listagem informando o nome de todos os associados, com respectivas qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, números do RG e CIC);
- h)** a Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar do certame e a adquirir lote objeto da licitação;
- i)** o registro na Organização de Cooperativas Brasileiras ou na OCERGS - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, atestando o respectivo registro e regularidade, bem assim a circunstância de não ter sido averbado qualquer ato proibitivo de contratação com o Poder Público;
- j)** declaração dos cooperados, pela qual cada um assume a responsabilidade solidária por todos os compromissos e atos da cooperativa junto ao CONTRATANTE, tanto na fase de licitação quanto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

na fase de execução do contrato a ser firmado, bem como por multas e indenizações de qualquer natureza;

k) prova da constituição de Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

l) prova da constituição de Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício;

m) declaração da Cooperativa, assumindo o compromisso de que será ministrado a todos os cooperados, curso instrutivo sobre cooperativismo e direitos dos cooperados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, o que será documentalmente comprovado em igual prazo, sob pena de cometimento de infração grave, oportunizadora de rescisão contratual

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

§3º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§4º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§5º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar n°. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

9.3. Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

9.11. Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

10.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

10.6. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.7. Serão desclassificadas:

10.7.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.8. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.9. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. Os documentos anexados sem cópia autenticada digitalmente, exceto os oriundos da internet, deverão ser entregues, pela empresa vencedora, até o momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços.

12.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.5) a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

adjudicado.

17.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

17.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

17.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

17.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

18.3. As impugnações deverão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentação), qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico.

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo de Ata de Registro de Preços.

19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

19.6. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 25 de Maio de 2022.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ DRESCH
Secretário de Administração
e Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 101/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	SEMSA	SEDES	SEMICT	ALMOX	SEMEC	SEMSA	TOTAL
1	ADESIVO VINÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SIMILAR OU SUPERIOR A CASCOREZ, BEM. 1KG	UN					3		3
2	AGENDA COSTURADA DIARIA COM DIMENSÕES 14,5 X 20,5 CM. SEM ESPIRAL E CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO ANO 2021 E 2022.	UNI	70	10		50		4	134
3	ALFINETES COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, PARA MURAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM PONTA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	30		2	50	15	15	112
4	ALFINETES DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 000 (2CM). SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXAS	10	5		10		1	26
5	ALMOFADA DE TINTA PARA CARIMBO PRETA	UNI	30	5	1	20		5	61
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM FELTRO E BASE DE PLÁSTICO.	UNI	20	2	2	20		5	49
7	APONTADORES DE METAL COM UM FURO, PARA LÁPIS.	UNI	200	20	5	50	100		375
8	ARGILA DE 1 KG	PCT	30	10	10				50
9	ATILIO DE BORRACHA COR AMARELA, Nº18 PCT 1KG	PCT	15	1	1	20	4	15	56
10	BALÃO Nº 10 LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	PCT	200	15	100			3	318
11	BALÃO Nº 9 LISO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	PCT	220					3	223
12	BARBANTE DE ALGODÃO EM 8 FIOS. ROLO COM MÍNIMO 100 METROS	ROLO	20	1	100		10		131
13	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8, CORES VARIADAS. ROLO COM 500G. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	ROLO	100						100
14	BARBANTE SISAL - ROLO DE 100 METROS	ROLO	20		5				25
15	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 100ML. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX".	UNI	100		10				110
16	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL 11MM X 30CM PACOTE DE 1KG.	PCT	15		5		4		24
17	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL 7,4MM. PACOTE DE 1KG.	PCT	15	1			4		20
18	BATERIA DE LÍTIO CR2032 - 3VOLTS - TIPO MOEDA PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL COMO RELÓGIOS, BALANÇAS, BRINQUEDOS, COMPUTADORES E CONTROLES REMOTO.	UNI	100	10			60	4	174
19	BATERIA LR 44 1,5V PCT. C/ 02 UNIDADES	PCT	50			50		5	105
20	BATERIAS ALCALINAS 9V BLINDADAS	UNI				50	100	4	154
21	BLOCO DE FOLHA A2, GRAMATURA 180G, SIMILAR OU SUPERIOR CANSON	BLOCO					6		6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

22	BLOCO DE FOLHA A3, GRAMATURA 140G, SIMILAR OU SUPERIOR CANSON	BLOCO				100	6		106
23	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4	BLOCO					5		5
24	BLOCO DE RECADOS ADESIVO AMARELO (PEQUENO), EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, DIMENSÃO DO BLOCO: 38MM X 50MM, NA COR AMARELO. SIMILAR OU SUPERIOR A "POST-IT".	EMB	100		20	400	50	188	758
25	BLOCO DE RECADOS ADESIVO ROSA 76MMX76MM, EMBALAGEM MÍNIMO 80 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "POST-IT".	EMB	100		10	400	50	188	748
26	BOBINA TERMICA 800MM X 40M, COM TUBO INTERNO DE 1 POLEGADA	UNI	250			400			650
27	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, MEDIDAS 57MMX300M	UNI	200			100			300
28	BOLAS DE ISOPOR DE 150MM	UNI	200						200
29	BOLAS DE ISOPOR DE 200MM	UNI	200						200
30	BOLAS DE ISOPOR DE 250MM	UNI	200						200
31	BOLAS DE ISOPOR DE 35MM	UNI	200						200
32	BOLAS DE ISOPOR DE 75MM	UNI	200						200
33	BORRACHAS BRANCAS, 4,5 CM COMP. X 2.0 LARG. X 1.0 ESPESSURA.	UNI	300	5		150	100	20	575
34	BORRACHAS BRANCAS COM PEGADOR 4,5 CM COMP. X 2.0 LARG. X 1.0 ESPESSURA.	UNI			15				15
35	CADERNO GRANDE CAPA DURA COM ASPIRAL 96 FOLHAS	UNI	300		10	60	100		470
36	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM ASPIRAL 48 FOLHAS	UNI	250	10	10	60		10	340
37	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FOLHAS	UNI						10	10
38	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, 2 CAPAS KRAFT, DIMENSÃO APROXIMADAS DE 34,4CM DE COMPRIMENTO, 12,5 CM DE LARGURA E 23,7 CM DE ALTURA. SIMILAR OU SUPERIOR A "RIGESA".	UNI	300	30	200	3000	220	1.250	5000
39	CAIXA DE GIZ PASTEL OLEOSO COM 36 CORES	CAIXA	15				7		22
40	CAIXA DE GIZ PASTEL SECO COM 12 CORES	CAIXA	15	1			7		23
41	CAIXA DE LÁPIS AQUARELAVEL 12 CORES. SIMILAR OU SUPERIOR A "FABER CASTELL".	CAIXA	20				10	4	34
42	CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES	CAIXA		2			5	4	11
43	CALCULADORA DE MESA MEDIA DZ-12S W D 12 DIGITOS, SOLAR, TECLA VOLTAR, DISPLAY GRANDE, PRETA.	UNI	60	10	5	50	5	5	135
44	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	50	5	5	20	4	16	100
45	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	50		5	20	4	8	87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

46	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, RESISTENTE SEXTAVADO PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,7MM. CARGA E TAMPA CONECTADA POR ENCAIXE, SIMILAR OU SUPERIOR A "COMPACTOR". CAIXA COM 50.	CAIXA	20		1	20	2	2	45
47	CANETA HIDROCOR PONTA FINA, CONJ. COM 24 CORES	EMB	15	1			13	3	32
48	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA E VERDE, TIPO LUMI COLOR AMARELA 200 SL, TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A "PILOT". A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	1.500	30	50	200	155	250	2.185
49	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2.0MM, ESCRITA AZUL, PRETA E VERMELHA. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	150	10	1	50	60	20	291
50	CARBONO FILME ESCRITA MANUAL, 14X20CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE						60	60
51	CARBONO FILME ESCRITA MANUAL, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	4	1		10	1	60	76
52	CARTOLINA 140GR, CORES VARIADAS, A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	420	10	50		60		540
53	CARTOLINA JAPONESA, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	910	20	50		60		1040
54	CELOFANE, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	240	10					250
55	CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICADORA	UNI	50		60			50	160
56	CLIPS Nº 10/0, CAIXA COM 120 UNIDADES / 500G, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	50		2	30	1	5	88
57	CLIPS Nº 1/0 CAIXA COM 100 UNID. NIQUELADO, SIMILAR OU SUPERIOR A BACCHI	CAIXA		2		50	2	5	59
58	CLIPS Nº 2/0 CAIXA COM 500 G, NIQUELADO	CAIXA		2		50	4	150	206
59	CLIPS Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	300		6	100	2	200	608
60	CLIPS nº 8/0, CAIXA COM 500G, NIQUELADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI"	CAIXA	100		3	100		120	323
61	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 1KG	UNI	60						60
62	COLA BRANCA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO EM PVA, LAVAVEL, ATOXICA, PARA PEPEL, COM BICO DOSADOR DE ENCAIXE, EMBALAGEM COM 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "TENAZ".	UNI	200	30	10	100	15	100	455
63	COLA COLORIDA AZUL, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHO MÍNIMO 20G AZUL. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	200	30	10				240
64	COLA GLITTER AMARELO, AZUL, DOURADA, LARANJA, MARRON, PRATA, PRETA, ROSA PINK, VERDE, VERMELA, MÍNIMO 23G	UNI	400	30	10				440
65	COLA PARA ISOPOR E EVA, SOLÚVEL EM ALCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA, TUBO CONTENDO MÍNIMO 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX"	UNI	50	2	10		10		72
66	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, TUBO CONTENDO 40G. SIMILAR OU SUPERIOR A "PRITT".	UNI	100	10	10	200	65		385
67	COLA SILICONE LÍQUIDA DE MÍNIMO 90G	TUBO	30	2	10	10	20	15	87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

68	COLA TEK BOND ARTESANATO DE 100G	UNI	40	10	10	100		10	170
69	COLCHETE Nº 08 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA				30			30
70	COLCHETE Nº 10 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA				30			30
71	COLCHETE Nº 15 CAIXA COM 72 UNID.	CAIXA				30			30
72	CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. SIMILAR OU SUPERIOR A "VULCAN".	ROLO	10		1	10	5	10	36
73	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER EM FITA COM TAMPA PROTETORA DE 4MM X 10M. SIMILAR OU SUPERIOR A "FABER-CASTEL".	UNI	600	100	10	200	150	50	1110
74	ENVELOPE PARDO DIMENSÕES: 260 X 365	UNI				1000		20	1020
75	ENVELOPE PARDO DIMENSÕES: 310 X 410	UNI				1000		20	1020
76	ENVELOPE TAMANHO MEIO OFICIO PARDO A5, 180X248, 90GR	UNI	15.000		500	1000	250	500	17.250
77	ENVELOPE TAMANHO OFICIO PARDO A4, 242X336, 90G	UNI	15.000		500		1000	3.750	20.250
78	ESTILETE COM LARGURA 18,20MM. SIMILAR OU SUPERIOR A "SELER"	UNI	40	5	10	200	15	4	274
79	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS, MEDINDO 46,56 X 77,79MM	UNI	400	1				20	421
80	ETIQUETA TAMANHO 25,4MM X 66,7MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CAIXA	15	1		10		50	76
81	ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6MM C/10 ETIQUETA P/FOLHA PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE			1	100		50	151
82	EXTRATOR DE GRAMPOS METÁLICOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM, CROMADO, ULTRA RESISTENTE	UNI	40	10	10	100	12	50	222
83	FIO DOURADO DE NATAL (TIPO BARBANTE) MÍNIMO 100M	ROLO	25						25
84	FIO PRATA DE NATAL (TIPO BARBANTE) MÍNIMO 100M	ROLO	25						25
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (GRANDE) DE POLIPROPILENO, 48MM X 50M. SIMILAR OU SUPERIOR A "DUREX"	UNI	600	50	10	100	50	300	1110
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PEQUENA) DE POLIPROPILENO, 12MM X 30M. SIMILAR OU SUPERIOR A "DUREX"	UNI	100	20	15	250	40	300	725
87	FITA CREPE 12MM X 30M	UNI	100	10	10	100	30	20	270
88	FITA DE CETIM DE 3 A 4CM DE LARGURA, MÍNIMO 50M. CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	ROLO	175						175
89	FITA DE CETIM Nº1 0,7MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175						175
90	FITA DE CETIM Nº2, 10MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175						175
91	FITA DE CETIM Nº3, 15MM COM 100 METROS, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	175						175
92	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 10CM	ROLO	25						25
93	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 15CM	ROLO	25						25
94	FITA DE TECIDO ESPECÍFICA DE NATAL COM LARGURA DE 4CM	ROLO	25	1	20			2	48
95	FITA DE TECIDO FLORAL LARGURA DE 4CM	ROLO	25		20				45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

96	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M EMBORRACHADA	UNI	140	10	10	50	50	20	280
97	FITA ZEBRADA 48MM X 40	UNI	15	1	50	500		5	571
98	FLORES ARTIFICIAIS DE NATAL	UNI	30	10	50				90
99	FLORES ARTIFICIAIS (DIVERSOS, VARIADAS)	UNI	50		50				100
100	FOLHA DE DESENHO 210 X 297MM GRAMATURA 180. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	15	10	5	150	43	15	238
101	FOLHAS DE EVA COM GLÍTER 40 X 60 CM , CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	1.800	20	50			10	1.880
102	FOLHAS DE EVA SIMPLES 40 X 60 CM COR ES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	UNI	2.250	40	50			10	2.350
103	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, CX COM 50 PALITOS	CAIXA		1			10		11
104	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, CX COM 50 PALITOS	CAIXA		1			10		11
105	GLITTER COLORIDO EM PO, POTE DE 3,5GR, COR ES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	POTE	280		20				300
106	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,5MM, 2B, CX COM 12 ESTOJOS C/12 GRAFITE CADA	CAIXA		1	1	20		10	32
107	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,7MM, 2B, CX COM 12 ESTOJOS C/12 GRAFITE CADA	CAIXA		1	1	20		10	32
108	GRAMPEADOR DE MESA , DE MÍNIMO 15CM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75 GRAMAS, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 58 GRAMPOS 26/6	UNI	100	10	10	50	15	50	235
109	GRAMPEADOR DE PAREDE	UNI	5	3	5	5	4	1	23
110	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE 23/8-13 PARA ATÉ 100 FOLHAS	UNI	2		2	20			24
111	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADORES, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A "BACCHI".	CAIXA	250		20	100	30	100	500
112	GRAMPO DE PAREDE 106/6 6MM	CAIXA	10	1	20		5	5	41
113	GRAMPOS GALVANIZADOS, TAMANHO GRANDE 23/8-13 PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10		2	30		5	47
114	GRAMPOS TIPO TRILHO, CX COM 50 JOGOS, SIMILAR OU SUPERIOR A BACCHI	CAIXA				100		2	102
115	GRAMPO U, PACOTE C/ 50 UNID. SIMILAR OU SUPERIOR A DELLO	PACOTE				50	5		55
116	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM TEMA DE NATAL	UNI	500						500
117	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM TEMAS VARIADOS	UNI	500						500
118	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE COM DESENHO DE FLORES	UNI	500						500
119	IMÃ PARA MURAL DE FERRO	UNI	500	10	50	10		100	670
120	JUTA , CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO.	METRO	600	10	200				810
121	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO (CAPA E CONTRACAPA) A4 -CRISTAL LINE C/ 50 UNID.	KIT				2	2	20	24
122	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO (CAPA E CONTRACAPA) A4 -PRETA COURO C/ 50 UNID.	KIT				2	2	20	24
123	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 3,6CM X 200MM PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE			20	50		10	80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

124	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 4,8CM X 300MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE			20	50	8		78
125	LACRES PLÁSTICO (ABRAÇADEIRAS) DE 4,8M X 400MM PACOTE COM 100 UNIDAS	PACOTE			20	50	8	20	98
126	LÂMINAS PARA ESTILETES LARGURA 18,20MMCX C/10 UNIDADES 18MM CAIXA C/ 10 UNIDADES CADA	CAIXA				30	2	6	38
127	LAPISEIRA 0.5	UNI		10	5	200		10	225
128	LAPISEIRA 0.7	UNI		10	5	200		10	225
129	LAPIS Nº 2, COR PRETA, DE BOA QUALIDADE	UNI	400	60	50	300	100	100	1010
130	LIVRO DE ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS	UNI	80	5		30	5	20	140
131	LIVRO PONTO ESTREITO C/ 100 FLS	UNI	15			20		5	40
132	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 COM 100 FOLHAS	UNI	60	1	15	30	5	5	116
133	MASSINHA DE MODELAR 6 CORES	ESTOJO	35	5					40
134	MOLHA DEDO GEL, 12G	UNI	30	3	2	30	40	5	110
135	MURAL DE METAL, TAMANHO 60 X 90 CM CINZA OU PRETO.	UNI	15	2	2			5	24
136	NANQUIM TUBO DE 20ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI					36		36
137	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA FUME OU INCOLOR. VERTICAL/HORIZONTAL. SIMILAR OU SUPERIOR A "DELLO"	UNI	40	5	10	60	5	5	125
138	PALITOS DE ALGODÃO DOCE	PACOTE	30	2					32
139	PALITO DE BAMBU 100 PALITOS	PACOTE	40				6		46
140	PALITOS DE CHURRASCO TAMANHO G	PACOTE	70	5					75
141	PALITOS DE CHURRASCO TAMANHO M	PACOTE	70						70
142	PALITO DE PICOLÉ	PACOTE	60						60
143	PAPEL A4 AMARELO PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	1			4	10	30
144	PAPEL A4 AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	1			4	10	30
145	PAPEL A4 ROSA PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	1			4	10	30
146	PAPEL A4 VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	15	1			4	10	30
147	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4 21 X 29,7 CM (PACOTE COM 50 FOLHAS CADA)	PACOTE	10				25		35
148	PAPEL ALCALINO 75G/M² TAMANHO A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA).	CAIXA	500		20	200	300	100	1120
149	PAPEL ALCALINO 90G/M² TAMANHO A4 (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA)	CAIXA				50			50
150	PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 120G. PACOTE CONTENDO 32 FOLHAS, CORES SORTIDAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "CANSON"	PACOTE	90	2			12	3	107
151	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNIDADE	630						630
152	PAPEL SULFITE RECICLADO 75GR, PCT C/500 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR A ECO	PACOTE					6		6
153	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA PRETA TAMANHO APROXIMADO 243X330MM COM 10 PLÁSTICOS INTERNOS	UNIDADE	100	5	20	30		10	165
154	PASTA CATÁLOGO TRANSPARENTE TAMANHO 257X335X15MM. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACP".	UNI			50	20	150	5	225



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

155	PASTA EM PLASTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO 3CM.	UNI	100	10	20	150		100	380
156	PASTA EM PLASTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO ALT 5CM	UNI	100	10	20	150		100	380
157	PASTA FINA EM PLASTICO RESISTENTE E ENCORPADO, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO	UNI	300		20	500	30	100	950
158	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO	UNI						50	50
159	PASTA SANFONADA PLASTICA A4, C/12 DIVISÓRIAS E FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAM. APROXIMADO DE 235MMX330MMX35MM	UNI	30	2		10		5	47
160	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS, TAMANHO APROXIMADO 30 X 5 X 24 CM, COM GRAMOS COMPLETAS CX. C/50 UNID. CADA	CAIXA	300	10	1	600	6	30	947
161	PEN DRIVE 16 GB	UNI	20		2	50			72
162	PEN DRIVE 32 GB	UNI	20	2	2	50	14	5	93
163	PEN DRIVE 64 GB	UNI	15		2	50	4		71
164	PEN DRIVE 8 GB	UNI	20		2	50			72
165	PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	2	5	105	5	5	132
166	PERFURADORES DE PAPEL COM 2 FUROS, GRANDE, PARA MÍNIMO 40 FOLHAS	UNI	10	2	5	100	2	10	129
167	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE	20					200	220
168	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	100					100	200
169	PILHA ALCALINA PEQUENA MODELO AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	250	15	10	200	100	200	775
170	PILHA ALCALINA PALITO MODELO AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	250	15	20	200	100	400	985
171	PILHA ELETRÔNICA ALCALINA V23GA, 12V	PACOTE				100		5	105
172	PINCEL ATOMICO ESCRITA AZUL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	5	20	200	20	30	525
173	PINCEL ATOMICO ESCRITA PRETA PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	5	20	200	20	30	525
174	PINCEL ATOMICO ESCRITA VERMELHA PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	5	20	200	10	30	515
175	PINCEL ATOMICO ESCRITA VERDE PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO (CANETA MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRILICO DE 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 2.0MM. SIMILAR A "PILOT".	UNI	250	5	20	200	10	30	515
176	PINCEL CHATO Nº 10	UNI	50	5					55
177	PINCEL CHATO Nº 12	UNI	50	5					55
178	PINCEL CHATO Nº20	UNI	50	5					55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

179	PINCEL CHATO Nº 8	UNI	50	5					55
180	PINCEL PARA AQUARELA PONTA REDONDA, CERDA SINTÉTICA Nº 6	UNI	40				14		54
181	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL 11MM	UNI	20	4	10		4		38
182	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL 7,4MM	UNI	20	4			5		29
183	PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, ROLO C/ 60 METROS	ROLO				10	4		14
184	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS EM POLIESTIRENO MÍNIMO 20CM. (ACRÍLICO)	UNI	20		10	50		10	90
185	PRANCHETA MED. 370 X 240MM ATÉ 200 FOLHAS 75G C/REVEST.EM PVS CRISTAL 0,20MM	UNI	100	5	10	100		30	245
186	PRANCHETAS DE MADEIRA 24CM X 33CM COM PRENDEDOR DE PAPEIS	UNI	100	5	10	100	37		252
187	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES 1,20 X 0,90CM.	UNI	20	2	3	7		6	38
188	REGISTRADOR (PASTA) AZ TAM. 28,5 X 34,5 X 8CM, RESISTENTE, PERFEITO ACABAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM PLÁSTICO PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO. ETIQUETA FACE ÚNICA NA LOMBADA. OLHAL NIQUELADO E FERRAGEM NIQUELADA. SIMILAR OU SUPERIOR A "CHIES".	UNI	100		20	300	50	20	490
189	REGUA TRANSPARENTE GRADUADA DE 30CM	UNI	100	10	10	100	100	30	350
190	ROLO DE PAPEL KRAFT 60CM, COM 8KG	ROLO	6		2	10	6		24
191	ROLO DE TNT 1,4M X 75M, GRAMATURA 60, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	ROLO	119		200		48		367
192	SACOS PLÁSTICO COM FURO MODELO OFÍCIO SEMI GROSSO 24CM X 32 CM. SIMILAR OU SUPERIOR A "PLASTIFILM".	UNI	3.000	500	500	10.000	5.000	1500	20.500
193	TELEFONE DE MESA COM RAMAL, COM IP TIP 125i	UNI	30		2	20	10	6	68
194	TELEFONE SEM FIO, COM RAMAL, COM IP TIP 125i	UNI	30	5	2	20		4	61
195	TESOURAS PEQUENA (ESCOLAR)	UNI		30		10			40
196	TESOURA, PONTA TRADICIONAL, CABO EM POLIPROPILENO, AÇO INOX, 21CM. SIMILAR OU SUPERIOR A "TRAMONTINA".	UNI	150	10	10	150	25	10	355
197	TINTA GUACHE 250ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	600	20			84		704
198	TINTA PARA ARTESANATO 250ML. CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX". A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	1.000	20					1.020
199	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	900	20					920
200	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML	UNI	50	10	5		6	20	91
201	TINTA SPRAY USO GERAL DE 400ML. CORES VARIADAS. A COR SERÁ INDICADA NO EMPENHO	UNI	240	10	20				270
202	TINTA VERMELHA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO DE 40ML	UNI	20						20
203	VERNIZ ACRILICO BASE D'AGUA LATA 3,6L. SIMILAR OU SUPERIOR A "SUVENIL"	UNI			5		3		8
204	VERNIZ ACRILICO BASE D'AGUA LATA MÍN, 0,9L. SIMILAR OU SUPERIOR A "SUVENIL"	UNI	20		5				25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

OBSERVAÇÕES:

4. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
5. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARATER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.
6. EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 101/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/20____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Presidente Lucena, nº. 3454, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. _____**-, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº. 93/2013 e 94/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de ESTÂNCIA VELHA/RS, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2022, para Registro de Preços n.º ____/2022.

2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

EMPRESA VENCEDORA, _____, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
				Valor Total R\$		

O valor total dos objetos acima é de: R\$ _____ (_____ reais).

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.1 – A documentação comprobatória para fins de reequilíbrio econômico financeiro, descrita acima, é rol exemplificativo, e não exaustivo, podendo o Município solicitar a requerente outras documentos que comprovem o desequilíbrio alegado, principalmente no tocante a imprevisibilidade do fato superveniente, e ainda documentos que comprovem o preço de mercado.

4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, e 3.1 acima.

7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV – PRAZOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1. O

fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V – PAGAMENTOS

O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

0

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. Local e Horário de entrega dos produtos:

* - Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC, Av. Brasil 1308, Bairro União, aos cuidados do Depto de Nutrição, das 7h30min às 11h e das 13h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, conforme solicitação da SEMEC,

* -Secretaria Municipal de Saúde; Rua Farroupilha, 526, Bairro Centro, conforme da solicitação da SEMSA;

*-Hospital Municipal Getúlio Vargas: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do hospital.

* -Demais Secretarias - Almoarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

4 Prazo para entrega dos produtos: as entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de 10 (dez) dias após data da solicitação.

5. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.

6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. O objeto será recebido provisoriamente pelo almoxarife do local onde deve ser efetuada a entrega ou por servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará o Servidor(a), Sr.(a) ..., para exercer a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

2.1.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

2.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

2.1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e as alterações nela introduzidas pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor(Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco(5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Preços;

- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões da pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA XIV – DO DIREITO DE REGRESSO

14.1. A CONTRATADA desde logo garante ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despende, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais, se for isolada, subsidiária, ou solidariamente responsabilizado por danos sofridos por terceiros, em razão de ação ou omissão da CONTRATADA no cumprimento de obrigações assumidas, e/ou na prestação dos serviços, ou ainda, se for isolada, subsidiária ou solidariamente responsabilizado por eventual pagamento de encargos trabalhistas, fundiários, acidentários, previdenciários, tributários, autorais, civis e/ou criminais, decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis firmados para o cumprimento das obrigações assumidas

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 93/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro

Estância Velha/RS

CEP 93600-000

REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO WILLIAN FRANCISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 101/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL	MARCA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.